Prefeitura Municipal de Guariba
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 061/2014 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Guariba
RECEBIDO
29 AGO 2014
As 9:57 hs

Guariba, 27 de Agosto de 2014.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que "**AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 464.112,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**", para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do "caput" do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais serão abertos por Decreto do Poder Executivo e se fazem necessários para aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias de Saúde, Educação, Obras e Meio Ambiente.

Anexamos ao presente projeto anexos remetidos pelo Departamento Municipal de Gestão Contábil, que demonstra as dotações orçamentárias que serão suplementadas e anuladas.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a senhora Vereadora, **MARCIA REGINA SCALON ALVES**, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 464.112,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão _____ realizada no dia __ de _____ de 2.014, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aquisição de materiais de consumo e permanente, mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Educação, no valor de R$ 24.112,00 (vinte e quatro mil, cento e doze reais), para aquisição de materiais de consumo, mediante excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Saúde, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, mediante excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, mediante excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviços de terceiro – pessoa jurídica, mediante excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artigo 6º - O excesso de arrecadação e a anulação de dotações orçamentárias, constantes da presente lei são realizados em conformidade com os Incisos I e III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 7º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 8º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 27 de Agosto de 2.014.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal de Guariba

ANULAR

Anulação de TETO MAC - para criação de ficha de material de consumo e permanente

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	104
3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00

SUPLEMENTAR

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	NOVA
3.3.90.30	Material de Consum	R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	NOVA
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Convênio - Merenda Estadual

Unidade Orçamentária	02.07.03	Educação - Não Ensino
12.306.0018.2.019.000	Ficha:	158
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 24.112,00

Receitas Próprias

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	99
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
10.301.0014.2.015.000	Ficha:	101
3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.09	Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0028.2.055.000	Ficha:	220
3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras
15.451.0023.2.022.000	Ficha:	179
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária	02.08.01	Secretaria de Obras
15.451.0023.2.022.000	Ficha:	185
3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00